

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2017**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ELTON J DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.625.646/0001-05, localizada na Rua Generoso Karpinski, 931 - Centro, Município de Santa Maria do Oeste – PR., neste ato representado por Elton Juliano dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 68779871, SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob n.º. 030.262.979-33, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 931, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 001/2017, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ"**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 115.400,00 (Cento e Quinze Mil e Quatrocentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - PRODUTOS BÁSICO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CANELA EM PÓ ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 30G.	50,00	PCT	2,30	115,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTÂNEO 400 GR	200,00	PCT	3,70	740,00
3	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG.	500,00	PCT	12,56	6.280,00
4	ADOÇANTE LIQUIDO EMBALAGEM DE 200 ML	50,00	FR	3,79	189,50
5	AMIDO DE MILHO CAIXA DE 1 KG, COM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE OU EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	200,00	KG	4,90	980,00
6	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, T1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5	800,00	PCT	13,20	10.560,00



	KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SAFRA DE 2009 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA ENTREGA.				
7	BOLACHA DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM DE 800 GR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 800 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA	600,00	PCT	8,18	4.908,00
8	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA E EMBALAGEM EXTERNA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO 800G. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR FRAGMENTADOS.	500,00	PCT	4,85	2.425,00
9	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA E EMBALAGEM EXTERNA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G. OS BISCOITOS NÃO DEVE ESTAR FRAGMENTADOS.	400,00	PCT	4,53	1.812,00
10	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA E EMBALAGEM EXTERNA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO 360G. OS BISCOITOS NÃO DEVE ESTAR FRAGMENTADOS.	400,00	PCT	3,97	1.588,00
11	CAFÉ DE 1ª QUALIDADE, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO CONTENDO 500 GR.	850,00	PCT	9,19	7.811,50
12	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	200,00	CX	2,32	464,00
13	CAMOMILA DESIDRATADA SEM SUJIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50G.	250,00	PCT	1,93	482,50
14	CANJICA BRANCA DESPEDICULADA, TIPO 1, 500 GR.	200,00	PCT	3,36	672,00
15	CHA SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES CHÁ SABORES, DEVE ESTAR EMBALADOS EM SAQUINHOS E EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO.	400,00	CX	3,44	1.376,00
16	COLORÍFICO ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. INGREDIENTES: URUCUM E FUBÁ.	200,00	PCT	4,85	970,00
17	EXTRATO DE TOMATE 850 GR EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 850 GR.	350,00	PCT	6,53	2.285,50
18	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, AMARELA, 100 % NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INVOLADA CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	300,00	UN	3,10	930,00
19	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO.	380,00	PCT	10,90	4.142,00



	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL, INVIOLADA. PACOTE DE 5 KG.				
20	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. PRODUTO SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	400,00	KG	6,03	2.412,00
21	FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM DE 500 GR. COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO 500G	100,00	UN	14,45	1.445,00
22	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250 GR	100,00	UN	6,65	665,00
23	FUBÁ AMARELO 1 KG ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICANTE COM 1 KG, INSENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	400,00	PCT	2,91	1.164,00
24	GELATINA DIETÉTICA EM PÓ CAIXINHA DE 85 GR. EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO, CONTENDO 85G.	500,00	CX	1,81	905,00
25	LEITE DE VACA DESNATADO EMBALAGEM CONTENDO 1 LT	600,00	LT	2,74	1.644,00
26	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	400,00	LT	2,74	1.096,00
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR LEITE EM PÓ INTEGRAL PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O PRODUTO, AO SER RECONSTITUÍDO, CONFORME INDICAÇÕES NA ROTULAGEM, DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	300,00	PCT	8,57	2.571,00
28	MACARRÃO ESPAGUETI FINO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. O MACARRÃO NÃO DEVE ESTAR QUEBRADO.	400,00	PCT	5,23	2.092,00
29	MARGARINA VEGETAL COM SAL ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, COM TAMPA DE PROTEÇÃO CONTENDO 500G.	300,00	EMB	3,49	1.047,00



30	OLEO DE SOJA REFINADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E COM 900ML.	800,00	UN	3,52	2.816,00
31	PIPOCA EMBALAGEM DE 500 G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G.	150,00	PCT	2,88	432,00
32	POLVILHO AZEDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G.	100,00	PCT	4,04	404,00
33	POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G.	100,00	PCT	3,49	349,00
34	QUIRERA FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G	200,00	PCT	2,00	400,00
35	SAGU PACOTE DE 500G EMBALAGEM TRANSPARENTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE DE 06 MESES	100,00	PCT	3,80	380,00
36	SAL MARINHO REFINADO PARA CONSUMO DOMESTICO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	300,00	KG	1,41	423,00
37	SUCO EM PÓ 500 G VÁRIOS SABORES, COM AÇUCAR. RENDIMENTO 10 L.	500,00	PCT	3,02	1.510,00
38	VINAGRE BRANCO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 730ML. DATA DE VALIDADE DE 06 MESES A 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	200,00	EMB	1,57	314,00
TOTAL					70.800,00
LOTE: 2 – PRODUTOS PERECÍVEIS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ABOBRINHA VERDE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	300,00	KG	2,51	753,00
2	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N 12/78 CNNPA	500,00	UN	1,67	835,00
3	ALHO Nº6 Nº 06, BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL. FIRME E INTACTO.DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA.TAMANHO COMERCIAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	200,00	KG	20,68	4.136,00
4	BANANA CATURRA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL. APRESENTANDO GRAU DE	300,00	KG	3,23	969,00



	MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA.				
5	BATATA INGLESA CATURRA, IN NATURA. DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	500,00	KG	2,45	1.225,00
6	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	300,00	KG	2,40	720,00
7	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENTO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA N 304 DE 22/04/96 E Nº 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N º 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	600,00	KG	12,97	7.782,00
8	CARNE BOVINA MOIDA 2ª SEGUNDA SEM OSSO COM NO MAXIMO 10% GORDURA ADICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) KG TRANSPARENTE RESISTENTE RESFRIADA SEM SEBO OU PELANCAS	500,00	KG	11,30	5.650,00
9	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MAXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600,00	KG	11,23	6.738,00
10	CARNE DE FRANGO INTEIRO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENTO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA N 304 DE 22/04/96 E Nº 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N º 105 DE	550,00	KG	5,54	3.047,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 86.200-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1107/1244

	19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
11	CARNE SUÍNA PERNIL FATIADO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENTO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N° 22/04/96 E N° 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N ° 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	500,00	KG	9,04	4.520,00
12	CEBOLA BRANCA IN NATURA.DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	400,00	KG	2,15	860,00
13	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA.TAMANHO COMERCIAL.APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO N 12/78 CNNPA	300,00	KG	2,62	786,00
14	LARANJA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA.TAMANHO COMERCIAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	300,00	KG	2,40	720,00
15	MAÇÃ NACIONAL PRODUTO APRESENTANDO TAMANHO, COR E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECANICO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	300,00	KG	6,31	1.893,00
16	MAMÃO APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FISICOS OU MECÂNISMO ORIUNDOS E MANUSEIO E TRANSPORTE COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	200,00	KG	3,86	772,00
17	OVOS BRANCO, TAMANHO MÉDIO, COM PESO MÍNIMO DE 50G E MÁXIMO DE 54G. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE PAPELÃO, CONTENDO 1 DÚZIA. NÃO DEVE HAVER OVOS RACHADOS OU QUEBRADOS.	300,00	DZ	4,29	1.287,00
18	REPOLHO VERDE, NOVO DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	300,00	KG	1,54	462,00



19	TOMATE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N 12/78 CNNPA. GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	500,00	KG	2,89	1.445,00
TOTAL					44.600,00

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

DOTAÇÕES



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	470	04.004.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	480	04.004.04.122.0401.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	490	04.004.04.122.0401.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1140	08.002.12.361.1201.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1150	08.002.12.361.1201.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1320	08.003.12.365.1201.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1330	08.003.12.365.1201.2032	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1420	08.003.12.365.1201.2081	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1490	08.003.12.366.1201.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1510	08.003.12.367.1201.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1590	08.004.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1600	08.004.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2400	13.002.10.301.1001.2044	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2550	13.002.10.301.1001.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2690	13.002.10.302.1001.2045	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2740	13.002.10.305.1001.2046	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.



CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Março de 2017.


Contratante:


JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Contratado:


ELTON J DOS SANTOS - ME


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03